SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3203

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 008/2023 Campos Verdes, 10 de Novembro de 2023.

"Cria Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e dá outras providências."

LUZIA DAS NEVES, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO que foi Aprovado por esta Casa o Requerimento nº 008/2023 na sessão plenária de 08/11/2023 solicitando a Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Verdes,
CONSIDERANDO que na sessão plenária de 10/11/2023 foi feito a escolha dos membros desta Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º –Fica criada a Comissão Especial de revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.
Art.2º – A Comissão Especial terá o objetivo de analisar a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, visando propor adequações em seus textos haja vista as mudanças constitucionais e jurisprudenciais e as demandas político-sociais mais recentes.

Art.3º – A Comissão Especial será constituída por:
Presidente: Ademilson Faleiro da Cunha;
Relator: Carlos Alberto Vaz Pereira Castro;
Membros: Fábio Araújo Barreto , Jose Carlos da Silva Santos e Genival Correia Fernandes.
Art.4º– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Verdes, aos 10 (dez dias) do mês de Novembro de 2023.

LUZIA DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:31A330CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023 - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023 - EDUCAÇÃO

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO**.**

CONTRATADO: ACOMPEEX CONSTRUTORA LTDA, com sede a Avenida Ceara, s/n°, Qd. 32 Lt. 06, Setor Central, CEP: 76.140-000, cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás - **CNPJ: 33.061.163/0001-33**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato **a execução dos serviços de ampliação do prédio do Núcleo Infantil Professor Zenildo Mendes no Município de Amorinópolis/GO**, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos e Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 51.703,93 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.12.361.1112.1.025 – 4.4.90.51.00 Fontes: 249, 449 - Ficha: 85

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 20/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 22 de novembro de 2023.

Município de Amorinópolis/GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 074/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:929E4FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 - FUNDEB

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS-GO, inscrito no CNPJ sob o nº **27.876.850/0001-04**, sediada na Rua São Paulo, Qd.17, Lt. 03, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO**.**

CONTRATADO: ACOMPEEX CONSTRUTORA LTDA, com sede a Avenida Ceara, s/n°, Qd. 32 Lt. 06, Setor Central, CEP: 76.140-000, cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás - **CNPJ: 33.061.163/0001-33**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato **a execução dos serviços de ampliação do prédio do Núcleo Infantil Professor Zenildo Mendes no Município de Amorinópolis/GO**, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos e Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: de R$ 40.883,35 (Quarenta Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.12.361.1115.1.015 – 4.4.90.51.00 Fonte: 213 - Ficha: 119

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 20/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 22 de novembro de 2023.

Fundeb – Amorinópolis/go
DAYANA CRISTINA MOTA
Secretária de Educação
Gestora do Fundeb
Decreto 003/2021
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8DFFFA81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 075/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para Aquisição de materiais de equipamentos de informática** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 075/2023** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 22 de novembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AFBA4033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023
PROCESSO Nº 12176/2023

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023, QUE TEVE COMO 1ª CLASSIFICADA A EMPRESA **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

DOS CONTRATANTES: I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua MDV6, Nº 672, Quadra 36, Lote 13, Casa 02, Sala 01, Loteamento Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-390, Goiânia - GO e cadastrada no CNPJ sob 37.386.859/0001-90, neste ato representada neste ato pelo **Sr. Danilo Souza Silva,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5608952 PC/GO e CPF nº: 753.262.801-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 163/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 059/2023, cujo objeto é a **aquisição e locação de materiais para enfeite natalino,** sendo os itens dessa ata:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO
2.1 Conforme previsto na cláusula sétima, item I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2023 e ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o cancelamento do registro de preços se faz necessário em razão do descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e do Edital;
2.2 O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura.
2.3 O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, GO, 22 de novembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1AD2A67E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: *O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO*

PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DOS TIPOS: MARMITEX, KG E SELF-SERVICE. EM RESTAURANTES NA CIDADE DE IPORÁ-GO, DIORAMA-GO E AS MARGENS DA GO-060 NUM RAIO DE 5KM DO RIO CAIAPÓ NO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO. PARA ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO DESTE MUNICIPIO, DURANTE AS DIVERSAS AÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS VINCULADOS AS DIVERSAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E TODAS AS SUAS SECRETARIAS. **O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **05 de dezembro de 2023**, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 09/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 22 de novemnbro de 2023

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:208D3FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 124/2023

Diorama-Go, 16 de novembro de 2023.

Decreto nº 124/2023

"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **AELTON GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, mat. nº. 707, portador do CPF nº 059.***.***-90 e do RG: 6.***.**2 SSP-GO, residente e domiciliado nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Coordenador dos Serviços Braçais – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo / Símbolo AFC-2**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CAB2A702

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR EDITAL N° 001/2023

O Fundo Municipal de Educação do município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, para aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Estrela do Norte - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar, os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até as **13:00 horas** do dia **15/12/2023**, nos termos do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: 62.3381-6338; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 23 de novembro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:F759437D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.116/2023

DECRETO Nº 1.116/2023DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES DE GOIÁS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO QUADRO DOS 30% DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS – GO PARA OS 70% DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o interesse Público envolvido;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o remanejamento do(s) servidor(es) público(s) municipal(ais), do quadro dos 30% da Secretaria Municipal de Educação para o quadro dos 70% do FUNDEB.

Ord.	SERVIDOR	MATRÍCULA	C/H S.
01	CRISLLEY LOPES DO NASCIMENTO ESTANISLAU	2643	40H
02	ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA	3492	40H
03	ILDAIR BALTAZAR DE SOUZA	231	40H
04	LUCIANO ESTANISLAU FERREIRA	260	40H
05	JOSELINA MARIA DA SILVA MEDEIROS	76	30H
06	MIRIAN HELENA ALCIDES	210	40H
07	RENATA GOMES DA SILVA	278	40H
13	REJANE MENDES DA SILVA	525	30H
15	ZENIO JOSÉ SANTANA	274	40H

Art.2º Os funcionários mencionados no art.1º são do quadro de Profissionais do Magistério, efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás/GO.
Art.3º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as devidas providências necessárias oriundas deste ato.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DDA9F9AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA–GO
A Prefeitura do Município de Guaraíta/GO, em benefício da Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas, torna público aos interessados, o resultado da solicitação perante a iniciativa privada, de propostas financeiras referentes à dispensa de licitação, visando à execução de projeto de engenharia para instalação de energia solar, com capacidade de até 5.000Kwh/mês, na Escola Genésia de Morais, o qual se destina a atender vários órgão públicos, que assim se mostrou: Empresa ofertante – ROYAL ENERGIA SOLAR LTDA - EPP: Valor da Proposta R$ 114.069,41 (cento e quatorze mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Guaraíta/GO, 22 de novembro de 2023.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C31F1912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2023

Contrato n° 248/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
Contratada:ZOZIMO FRANCISCO MARQUES JUNIOR
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E DEPÓSITO DE SUCATAS DO MUNICÍPIO
Valor:R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339036 FICHA 69 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 22/11/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura:22/11/2023
Processo: 11168/2023
Dispensa de Licitação: 640/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:848FD5DE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 868/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

> "Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MÍDIA IMPRESSA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do Decreto n. 594/2021, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para prestação de Serviço de Publicação de Mídia Impressa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO a necessidade da transparência dos atos públicos, através de publicações institucionais em veículos de divulgação;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para prestação de Serviço de Publicação de Mídia Impressa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de Serviço de Publicação de Mídia Impressa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **CRIATIVA – EDITORA, PRODUCOES E MARKETING LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.132.268/0001-38**, com sede na Avenida Brasil, n° 175, Fundos da 1ª Casa, Bela Vista, na cidade de Niquelândia, estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **OSVANDO TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 347.949.721-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa **CRIATIVA – EDITORA, PRODUCOES E MARKETING LTDA,** para contratação de empresa para prestação de Serviço de Publicação de Mídia Impressa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CRIATIVA – EDITORA, PRODUCOES E MARKETING LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.132.268/0001-38**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A1E54689

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°865/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de ornamentação natalina, atendendo as demandas da secretaria municipal de Administração''.
A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para prestação de serviços de ornamentação natalina, atendendo as demandas da secretaria municipal de Administração.
CONSIDERANDO a contratação de empresa para serviços de ornamentação natalina em locais públicos e logradouros do Município de Mara Rosa.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação natalina, atendendo as demandas da secretaria de municipal de Administração.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de ornamentação natalina, atendendo as demandas da secretaria de municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MAIRINCK CONSTRUTORA LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ nº20.314.478/0001-01**, sediado (a) na RUA 55,

Nº430, Q.125, LOTE.69, SETOR CENTRAL, GOIANIA-GO, CEP:74.055-150, neste ato representada por **AGEU MAIRINCK PEREIRA**, inscrito (a) no **CPF nº 591.306.362-72**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 46.216,20 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, em favor da empresa **MAIRINCK CONSTRUTORA LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ nº20.314.478/0001-01,** para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de ornamentação natalina, atendendo as demandas da secretaria de municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAIRINCK CONSTRUTORA LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ nº20.314.478/0001-01,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D3418208

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 867/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de grama sintética, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de grama sintética, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO aquisição para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de materiais para laboratório.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de **empresa para aquisição de grama sintética da empresa INOVA GRAMA SINTETICA LTDA, CNPJ: 34.375.222/0001-00, neste ato representado por RICARDO MARTINS GUIMARÃES, CPF nº 693.929.601-82.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 24.770,00(VINTE E QUATRO MIL E SETESSENTOS E SETENTA REAIS),** em favor da empresa **INOVA GRAMA SINTETICA LTDA, CNPJ: 34.375.222/0001-00,** para a contratação de empresa para aquisição de grama sintética, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **INOVA GRAMA SINTETICA LTDA, CNPJ: 34.375.222/0001-00,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 22 de novembro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D4BEDC80

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADA: **MAIRINCK CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/11/2023
VALOR DO CONTRATO: R$**46.216,20**
DOT. ORÇ: 04.122.52.2.006.339039 FICHA:70 FONTE:100
DATA ASSINATURA: 22/11/2023
Dispensa: 638/2023
PROCESSO 11074/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C365CFBD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 870/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de Brinquedo e Aparelhos para Recreação, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para aquisição de Brinquedo e Aparelhos para Recreação, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, e o disposto no processo n° 11166/2023;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para aquisição de Brinquedo e Aparelhos para Recreação, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de Brinquedo e Aparelhos para Recreação, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **CRIANÇA FELIZ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.916.265/0001-86**, com sede na Avenida Feira de Santana, n° 1338, Quadra 63, Lote 18, Sala 3, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. ELISA DANIELE ROSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3828730, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 851.665.021-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em favor da empresa **CRIANÇA FELIZ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no **CNPJ:**

13.916.265/0001-86, para contratação de empresa para aquisição de Brinquedo e Aparelhos para Recreação, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CRIANÇA FELIZ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.916.265/0001-86**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9687B263

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°869/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de refletores de led, para a manutenção da Secretaria de Desporto e Lazer

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de refletores de led, para a manutenção da Secretaria de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que o Estádio Municipal está passando por manutenções, tendo como objetivo deixa-lo em boas condições para a realização dos eventos esportivos programados pela Secretaria. Uma grande parte das competições é realizada a noite, fazendo se necessária a boa iluminação do campo de futebol. Devido à falta de manutenção e também ao tempo de uso dos refletores antigos, alguns não tem mais condições de uso e acabaram queimando, por este motivo alguns pontos do campo encontram-se escuros, impossibilitando a realização das competições. Deste modo há necessidade de aquisição de alguns equipamentos novos para que os antigos sejam substituídos.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de refletores de led para manutenção da Secretaria de Desporto e Lazer.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de refletores de led da empresa **V ORTIZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº51.239.752/0001-40**,** neste ato representado por FERNANDO HENRIQUE VASSILIVE ORTIZ inscrita no CPF Nº016.530.941-50.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$46.800,00** em favor da empresa **V ORTIZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº51.239.752/0001-40**,** para a contratação de empresa para aquisição de refletores de led, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **V ORTIZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº51.239.752/0001-40**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 22 de novembro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0F99908F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preço para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços *nº 030/2023*, com o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de galeria pluvial conforme especificação do termo de referência em Mineiros - Goiás. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 11 de dezembro de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 11 de dezembro de 2023**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:916651FE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2023, às 08:00h (oito) horas**, na **Sala de Reuniões do FMS no Paço Municipal 2- Ipê Shopping**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, visando **a locação de veículo com motorista para prestar serviços à Secretaria Municipal de Saúde, estando a disposição da equipe do Programa Melhor em Casa - MEC.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19C3CA19

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2023, às 14:00h (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2023**, tipo **menor preço global**, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de software para a Administração Municipal Tributária, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14CC7F05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021038606

Nº. DO PROCESSO: 2023072372
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76531346

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2023065043

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: DEISY DAYANNE DE SOUSA PEREIRA, brasileira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 056.186.251-64.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Odontólogo** Processo nº **2022050799** e aditivo nº 2022065736*)*, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 05 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 01 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5C73D213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022001467

Nº. DO PROCESSO: 2023070191
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa MCB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.153.478/0001-82.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D839632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2023065049

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: BRENDOW LIOTERIO DE MOURA, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF nº 055.668.851-10, fone (64) 9.9989-6709/(66) 9.9613-6186.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Enfermeiro** (Processo nº **2021010175** e aditivos nº 2021025248, 2021057301, 2022062526 e 2023018528), firmado entre as partes em 19 de março de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 19 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 01 de outubro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FE71CD71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2023065044

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: CAROLINA MARIA DE SOUZA NETA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 011.781.971-90, fone (64) 9.9911-2464.

OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Enfermeiro** (Processo nº **2021046838** e aditivos nº 2021057303, 2022062528), firmado entre as partes em 01 de novembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de novembro 2021 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 01 de outubro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1A033A0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2023066783

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: JANAINA RIBEIRO ALMEIDA, brasileira, médica, portador do CPF sob o nº 009.792.071-18.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico (**Processo nº **2020017723** aditivo nº 2020049187, 2021025819, 2021057486, 2022033486, 2022036004 e 2022068485*)*, firmado entre as partes em 28 de maio de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 09 de outubro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:632AAA31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11186/2023

Ordem Serviço: 202300764
Data de Emissão: 15/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: ANTONIO BATISDTA DOS SANTOS
CNPJ/C P F – 117.950.691-04
Endereço: AV. DOS PAMPAS QD-17 LT-06 - SETOR IORIS
INSC. MUNICIPAL – 607.598
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300764 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C229099C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11104/2023

Ordem Serviço: 202300632
Data de Emissão: 25/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: BRUNO OLIVEIRA RAMOS
CNPJ/C P F – 015.018.246.51
Endereço: AV. DAS OLIVEIRAS QD-08 LT-06 - SETOR BOA VISTA
INSC. MUNICIPAL – 603.823
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300632 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
Mat. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C00731A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11212/2023

Ordem Serviço: 202300792
Data de Emissão: 21/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: CINTHIA OLIVEIRA VILELA
CNPJ/C P F – 022.848.151-11

Endereço: AV. 21 QD-12 LT-12 - SETOR AEROPORTO
INSC. MUNICIPAL – 603.739
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica a contribuinte acima identificada, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300792 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificada a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.

Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAT. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14D67CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 11188/2023

Ordem Serviço: 202300766
Data de Emissão: 15/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/razão Social: CLAUDIO BORGES DOS SANTOS
CNPJ/C P F – 006.166.011-66
Endereço: RUA RV-03 QD-07 LT-29 - SETOR VILHENA
INSC. MUNICIPAL – 607.411
S/N MINEIROS – GO

NOTIFICAÇÃO
I – Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários em registro.
II – A presente Ordem de Serviço Nº 202300766 constitui Termo de Ação Fiscal.
III – Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal.
IV – Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Divida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão da contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao credito (SPC/SERASA). Sujeita-se ainda a Interdição do estabelecimento pela ausência do Alvará de Licença.
V – Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICACAO EM 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável
VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias uteis, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilatação de prazo ou duvidas relacionadas a esta Notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05 – Centro.

ADMAR OSORIO DE RESENDE
Fiscal de Tributos
MAT. 2597

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:743C4502

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.453, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal Nº 1055/2015, de 26 de maio de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Lei Municipal Nº 1055/2015, de 26 de maio de 2015, passa vigorar acrescida do Art.56-A, com a seguinte redação:
"Art. 56-A. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Criação de programa de atendimento;
VI - Aquisição de instalações e equipamentos necessários à manutenção do programa de atendimento;
VII – Projetos de pesquisa e de estudos da situação da infância e da juventude no município;
VIII – Capacitação de recursos humanos;
IX – Repasses a título de convênio ou consórcio, vedado a utilização no cálculo do critério per capita;
X - Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, desde que aprovado por meio de Resolução do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência.".
Art. 2º O § 1º do Art. 57 da Lei Municipal Nº 1055/2015, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.57.....
§ 1º O FMDCA será administrado por uma Junta Administrativa, composta por servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser efetivo ou comissionado;
§ 2º.....;
§ 3º.....;
§ 4º.....;".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 20 de novembro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B182F198

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03.**CONTRATADA:** paris MARKETING & COMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.055.444/0001-76. **MODALIDADE:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 65, inciso I, alínea "a", parágrafo 1º, art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**:Aditivo de alteração qualitativa/quantitativa. E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, **DATA DA ASSINATURA:**21/11/2023 **VIGENCIA**: o prazo de vigência do contrato pelo período de 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024**.VALOR acrescido:**O Contrato passará de **R$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais)** para o valor de **1.050.000,00 (Um Milhão, Cinqüenta Mil Reais),** sendo um acréscimo 25% por acordo entre as partes.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8D89AC31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 84/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

O **FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.244.520/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA ESCOLA MODELO**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Início de recebimento de propostas 24/11/2023 às 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 28/11/2023 às 18 horas
Data de julgamento: 29/11/2023
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site www.saojoaodalianca.go.gov.br
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 23 de novembro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:9FE925A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023 COMBUSTIVEL TROMBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023. PROCESSO Nº 3.761/2023. O MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público, realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS NO MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO. Sessão pública será dia 05/12/2023 às 09h:00min. Informações no endereço eletrônico *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, telefone: (62) 3374-3000. Trombas/GO, aos 21 de novembro de 2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:39A49474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2013 COMBUSTIVEL JARAGUA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2013. PROCESSO Nº 3.861/2023. MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo maior percentual de desconto. Registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustível nas proximidades do Município de Jaraguá para a frota oficial da Prefeitura que se deslocam para Anápolis e Goiânia. Sessão pública será dia **05/12/2023 às 10h:00min**. Informações no site *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, Tel: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, aos 21 de novembro de 2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:04EDF7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2023 AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2023. PROCESSO Nº 1.711/2023.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão

presencial, tipo menor preço por item para o registro de preços de pneus, câmara, fitão, serviço de recapagem e correlatos para a manutenção dos veículos oficiais da Prefeitura de Trombas, conforme edital. A sessão pública será dia **05/12/2023 às 13h:00min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, 21 de novembro de 2023.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO -
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:AC5726BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-134-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 134/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA NA PONTE DO BAXINHO, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 06/12/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E1E00DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2023-SRP

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2.023-SRP

A Comissão de Licitação torna pública a convocação da empresa vencedora do pregão n° 121/2.023, que tem como objeto **eventual contratação de empresa (as) especializadas (as) para a prestação de serviços de transporte escolar**, a seguinte empresa licitante: **TRANSUL ASSESSORIA, CONSULTORIA E LOGÍSTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº 35.053.664/0001-01,** para que a empresa supra citada apresente os contratos devidamente registrados e autenticados, como também as notas fiscais emitidas acerca da prestação de serviço constante nos atestados, portanto fica estabelecido que a empresa apresente o solicitado até o dia 28 de novembro de 2023.
Desta forma fica convocada a empresa acima para que no prazo de três dias úteis, findando na data de 28 de novembro de 2023, apresente a documentação. O não cumprimento do pleiteado resultará concomitantemente na convocação do segundo colocado.

Abadiânia, 22 de novembro de 2.023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:8B6EAB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP-129-2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP 129/2023
A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO PRESENCIAL PP 129/2023, QUE TEM COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SELANTE PARA BANDA DE RODAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 23/11/2023 AS 14 HORAS, FOI ADIADO SEM DATA PREVISTA PARA ACONTEVER, MOTIVADO PELA NECESSIDADE DE CORREÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 23 de novembro de 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:092CBC1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O NATAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7021/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:BE1A33FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7023/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:3275C522

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE TELEFONE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7049/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:434CDD52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONE FIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7026/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:775A4AD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO O CONCERTO DE MÁQUINAS DE IMPRESSÃO (IMPRESSORA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 7009/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:CE6251AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 168/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ARIELLE DE SOUSA ARANTES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.
FUNDAMENTO:CREDENCIAMENTO 005/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EA3989AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO –A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que no dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, realizará no site **www.slicx.com.br** Concorrência Eletrônica nº 001/2023, tipo "Menor Preço Global" que tem como objeto: "**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de Empreitada Global para Reforma da sede da Câmara Municipal de Acreúna, conforme Memorial Descritivo e Projetos anexos."** Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaracreuna.go.gov.br – www.slicx.com.br e no Setor de Licitações desta Câmara, das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h as 17:00 h. Acreúna/GO, 22 de novembro de 2023 –
ARETUSA GONÇALVES SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Acreúna/GO

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:779F824A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO

ASSUNTO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Concorrência Pública nº 002/2023
INTERESSADO: Comissão de Licitação da Prefeitura de Bom Jesus/GO.

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Recurso Administrativo referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública n°002/2023, onde a empresa LEMAN CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA interpôs recursos administrativo quanto a supostos erros/ilegalidades contidas nas respectivas documentações de habilitação de suas concorrentes nos certames, sendo FCR CONSTRUÇOES EIRELI, LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA EIRELI - ME, AGC ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MICHAEL MACHADO DE SOUSA EIRELI, ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E

INCORPORADORA LTDAMILENG MILENIO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados além de possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Nessa ótica, a Lei nº 8666/93 em diversos dispositivos se refere a este princípio. Vejamos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

De acordo com essa Lei, a celebração de contratos com terceiros na Administração Pública deve ser necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação. Os seguintes princípios básicos que norteiam os procedimentos licitatórios devem ser observados, dentre outros:
Princípio da Legalidade - Nos procedimentos de licitação, esse princípio vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas, nas normas e princípios em vigor, ou seja, fica valendo como Lei o contrato firmado.
Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem que ser, além de lícita, compatível com a moral, ética, os bons costumes e as regras da boa administração.
Princípio do Julgamento Objetivo - Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.
Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório - Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.

Desta forma, o Edital deve estar em pleno atendimento a tais dispositivos legais, para que possa ocorrer sem fatos que possam macular todo o processo licitatório.
Regras editalícias que impõem ônus demasiado para o perfazimento das condições de habilitação técnicas ferem o princípio da isonomia e o caráter competitivo do certame, desta forma o edital deve ter especificações consoantes ao seu objeto.
Assim, imposições desnecessárias podem ser objeto de impugnação, administrativa ou judicialmente. Todos pressupostos ou condições que impliquem restrição ao caráter competitivo do procedimento licitatório devem ser rechaçados, por violação direta ao art. 3º da Lei nº 8.666/93.
Os órgãos públicos são obrigados a preceder estudos pormenorizados dos quantitativos e qualitativos dos bens e serviços exigidos para o cumprimento da obrigação, sob pena de quebra da competitividade, bem como dos princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.
Outro aspecto, a importância de observância pelos órgãos e entidades públicas que podem restringir a competitividade é não divisão do objeto da licitação quando viável e não desconstitua o caráter unitário do todo em detrimento da competitividade. A Administração deve ter fundamento plausível para a unitariedade, sob pena de restringir o caráter competitivo do certame.
Outro assunto que demanda interesse dos licitantes é a inclusão de itens no objeto da licitação sem a necessidade devida, justamente para restringir o caráter competitivo, beneficiando empresas que estejam em conluio com a autoridade.
Todas as exigências no Edital devem vir munidas pela razoabilidade devida. A proporcionalidade e o bom-senso devem prevalecer.
O princípio que refuta a restrição ao caráter competitivo não é absoluto, representando essencialmente a expressão sintetizada de uma orientação vista em caráter de generalidade, a admitir, por óbvio, excepcionalidades que sejam conduzidas por circunstâncias ensejadoras de determinada feição fora do comum.
Não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprimível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que, nos termos do art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e a observância do princípio constitucional da isonomia.
Com base nos fundamentos legais citados acima e fazendo a análise dos recursos administrativos e com base no relatório acima, e ainda trazendo a Decisão anterior sobre as Proposta de Preços, contatamos o seguinte:

Nesse sentido, é mister que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação.
III - CONCLUSÃO
Ante todo o exposto, **RECEBEMOS** o **RECURSO ADMINISTRATIVO,** quanto a Decisão do Julgamento da Documentação de Habilitação no Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 002/2023** interposto pela empresa licitante **LEMAN CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, e, diante dos argumentos e fundamentos legais apresentados **INDEFERIMOS DE FORMA INTEGRAL** o recurso administrativo interposto pela licitante **LEMAN CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, e consequentemente **DECLARO** mantidos todos os termos da Decisão anterior.

Publique-se. Registre-se.

SALA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/GO, aos 21 de Novembro de 2023.

RODRIGO MARTINS TOSTA DOS ANJOS
Presdiente Da CPL

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:3264EC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 002/2023

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **28 de novembro de 2023 às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira n° 33, Centro, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO, Regime Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para conclusão da construção do remanescente da Escola de Ensino Fundamental em Bom Jesus-GO, conforme Projeto Espaço Educativo – 12 Salas de aula do Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação-FNDE de acordo com o processo técnico e demais elementos em anexo constante do presente Edital e seus anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos do Edital n° 002/2023. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio

eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br. Bom Jesus-GO, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:34A97573

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Estado de Goiás
Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PAPEL COLORIDO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 28 de novembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 22/11/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:FFB25D34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 036/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **06.12.2023 a partir das 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial-SRP, para Aquisição de Combustível no perímetro urbano de Crixás para atender as Secretarias Municipais. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 21 de novembro de 2023.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:0B2B418C

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 037/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **07.12.2023 a partir das 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial-SRP, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, visando a manutenção de veículos de classificação leve, pesado, máquina pesada e agrícola (revisão mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, funilaria/pintura, retifica. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 22 de novembro de 2023.

TALLES CARVALHO MACIEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:F6EFF256

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 055/2023.
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: LC SISTEMAS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 04.215.934/0001-00, COM SEDE NA CIDADE DE RUA C-56, Nº 65, QD.103. LT.05, SALA 01, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADO PELO **SR. MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA**, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº 831.522.021-72, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA-GO. **OBJETO:** ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR QUE TEM COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA NOVA SEM USO EM LINHA DE PRODUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO NOVOS, NÃO MANUFATURADOS, EXCETO PAPEL E GRAMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO. ASSINATURA:** 20 DE NOVEMBRO DE 2023. JANDAIA- GO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F3DF65DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 056/2023**.**
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: LC SISTEMAS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 04.215.934/0001-00, COM SEDE NA CIDADE DE RUA C-56, Nº 65, QD.103. LT.05, SALA 01, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADO PELO **SR. MARKUS TULIO DE MACEDO LIMA**, PORTADOR DO CPF-MF DE Nº 831.522.021-72, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA-GO. **OBJETO:** ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR QUE TEM COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICA NOVA SEM USO EM LINHA DE PRODUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO NOVOS, NÃO MANUFATURADOS, EXCETO PAPEL E GRAMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SCFV DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO. ASSINATURA:** 20 DE

NOVEMBRO DE 2023. JANDAIA- GO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A63EED21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 117/2023
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº **031/2023.**
CONRATANTE: ADM
CONTRATADO: MAIRA PRODUCOES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 52.262.006/0001-30, SEDIADA NA AV. PERIMETRAL, Nº 3947, QUADRA175 LOTE 06 SALA 07, SET BUENO, GOIANA-GO, REPRESENTADO POR MAIRA LEMOS VIEIRA CHADUD, PORTADORA DO CPF Nº 910.255.831-91**. OBJETO: CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA MAIRA PRODUCOES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 52.262.006/0001-30**, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ARTISTA: "MAIRA LEMOS" A SER REALIZADO NA SEGUNDA NOITE DO EVENTO "NATAL NA PRAÇA" COM DATA PREVISTA PARA O DIA 09/12/23 (SÁBADO).** ASSINATURA: 21/11/2023. **VIGÊNCIA:** DA SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATE 31/12/2023**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:325A874C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para prestação de serviços de locução durante o evento natalino nos dias 08, 09 E 10 de dezembro de 2023,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **13h30m** do dia **28 de novembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 22/11/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8F021F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Jandaia/GO
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para a aquisição de esculturas em fibra de vidro de Presépio em tamanho real conforme relação de peças e medidas discriminadas no termo de referências,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **28 de novembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, Go 22/11/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:51D29450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **05/12/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos necessários para realização de evento "Natal na Praça", previsto para acontecer nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 22/11/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D877D674

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 3518/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2023, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano,

Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de Goiás-GO, 17 de março de 2023.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A14E7CD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 3520/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/11/2023, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de Goiás-GO, 21 de setembro de 2023.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F82DE8D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS AOS CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS AOS CONTRATOS

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2° Termo Aditivo de Prazo e Valor, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Eletricista, Motorista de caminhão Basculante, Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **EUSLEI MESSIAS DE OLIVEIRA 57402744191,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 48.624.302/0001-67, Contrato n° 358/2022; **JUNIMAR RIBEIRO SILVA,** inscrito no CPF/GO sob o n°. 007.778.491-00, Contrato nº 360/2022; **JULIO IGLESIAS ROSA PEREIRA,** inscrito no CPF/GO n°. 704.132.451-60, Contrato nº 361/2022. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:607BA97D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 344/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 344/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 344/2022, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Jardineiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **VICENTE EURÍPEDES DA SILVA 05722952192**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.378.109/0001-93, com sede na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 19 de novembro de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 41.383,44 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 18 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:532ACEC6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 328/2022

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 328/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 328/2022, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **CLEBER MARQUES OLIVEIRA 81956231153**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.243.894/0001-77, com sede na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 08 de novembro de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão

ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 07 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D873FE3C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 367/2022

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 367/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 367/2022, tendo por objeto o contratação de pessoa física para prestação de Serviços de Operador de Maquinas e Tratores Diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o senhor: **DOUGLAS JUNIOR NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 047.542.541-39. Fica prorrogado o prazo até 14 de novembro de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 55.641,60 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FE45B944

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 364/2022

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 364/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 364/2022, tendo por objeto o contratação de pessoa física para prestação de Serviços de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **JOECI ARAUJO BARCELAR**, inscrito no CPF/GO sob o n°. 897.513.291-91, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 10 de dezembro de 2024, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 20 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:084A177F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - P.E. 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

O Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis - FMEQ, Estado de Goiás, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Escola Municipal Rural João Antônio Barbosa (Proposta nº 202200006006292 e Emenda Parlamentar nº 2853), sob a supervisão do Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 150/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FFB135B5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 703/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 703/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo, Valor e Reajuste do Contrato nº 703/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em saúde pública, compreendendo as áreas de atenção básica, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e gestão do sus, a ser executado de forma contínua em todas as unidades e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **I C S – INFORMÁTICA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.030/0001-18, com sede na cidade de Goiânia – GO. Fica prorrogado o prazo até 17 de novembro de 2024, reajustando o valor contratual com base no índice INPC, em que as mensalidades são no valor de R$ 7.081,65 (sete mil e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) por mês, perfazendo a importância de R$ 84.979,80 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de novembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CA5D604D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2023, às 09h00min**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais em concreto e afins, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 151/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0FA3E162

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 1277, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1277, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ALEX FLAVIO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **288.076.001-10**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO DE INFRACOES,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE COTAÇÃO DE PREÇOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6584E7CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 1278, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1278, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ALLINE CRISTINA COSTA E SILVA**, portador(a) do CPF nº **980.219.071-34**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE ARQUIVO FUNCIONAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6FABFCBE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO SRH N° 1279, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1279, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ANDRESSA MARIA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **052.279.291-06**,

ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE SUPORTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:529A1617

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1280, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1280, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARTINS**, portador(a) do CPF nº **012.548.971-43**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC0468B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1281, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1281, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ARIOVALDO APARECIDO SOARES**, portador(a) do CPF nº **953.140.678-20**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:309D0648

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1282, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1282, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **BRUNA CRISTINA FERNANDES GOULART**, portador(a) do CPF nº **030.472.781-48**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE CONTRATOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:12C35B72

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1283, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1283, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **BRUNO MARTINS NOGUEIRA**, portador(a) do CPF nº **024.832.141-26**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE MATERIAL E PATRIMONIO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PATRIMÔNIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1836BC2E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1284, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1284, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **CICERO GONCALVES ROCHA**, portador(a) do CPF nº **799.360.831-72**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - TI,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91A6492A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1285, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1285, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **CINTHIA COSTA DE CASTRO**, portador(a) do CPF nº **020.314.431-78**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE CONTROLE DE CONTAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE7D88E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1287, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1287, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **CYNTHIA MONY FERREIRA LOPES MARQUES FERNANDES**, portador(a) do CPF nº **992.352.186-91**, ocupante do cargo de **SUBSECRETARIO DE ADMINISTRACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUBSECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A0A6431

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1288, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1288, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **EDILENE FRANCISCO DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº **018.276.391-99**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EB360B01

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1289, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1289, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.

85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **EDMILSON SOARES DE ARAUJO**, portador(a) do CPF nº **252.829.801-34**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:823B72D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1291, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1291, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **EDUARDO FELIPE ALVES CAMILO**, portador(a) do CPF nº **701.954.061-92**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE PATRIMONIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) DE PATRIMÔNIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D52423E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1292, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1292, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ERIC DE PAIVA MIRANDA**, portador(a) do CPF nº **003.309.791-75**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TORRES E TVS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D009D9C0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1293, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1293, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ERICA CABRAL DE GOUVEA**, portador(a) do CPF nº **040.731.591-86**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVICO GERAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D740AD2A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1294, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1294, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **FABRICIA DE MELLO ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº **995.317.551-91**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:81CC6C7B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1295, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1295, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES**, portador(a) do CPF nº **007.947.681-30**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE APOIO TECNOLÓGICO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B6E2762A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1296, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1296, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **FLAVIA LEMOS DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº **956.746.831-15**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C1F88EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1297, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1297, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **GABRIELA MAIA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº **041.424.351-08**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E231CDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1298, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1298, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **GERALDA RODRIGUES DE MELO ADRIANO**, portador(a) do CPF nº **001.617.331-74**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE ATOS NORMATIVOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD4597A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JOAO DA SILVA CONCEICAO**, portador(a) do CPF nº **701.954.501-75**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE SUPORTE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4ED53185

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1300, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1300, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JOAO PAULO MATTOS MEDEIROS**, portador(a) do CPF nº **051.251.351-19**, ocupante do cargo de **AUDITOR INTERNO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A474C9BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1301, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1301, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JOSE RICARDO MARTINS FREITAS**, portador(a) do CPF nº **059.360.271-47**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:94E451A2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1302, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1302, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JULIANA FERREIRA SILVA**, portador(a) do CPF nº **059.506.071-47**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE CONTRATOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:51F24D4D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1303, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1303, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **KEILIANE FREITAS FERNANDES**, portador(a) do CPF nº **880.953.201-53**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:345AD8F5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1304, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1304, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **KRISHNA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº **061.713.131-73**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:40868C7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1306, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1306, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LIGIA EDUARDA MARTINS CARVALHO**, portador(a) do CPF nº **705.509.791-66**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE SUPORTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD106D72

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1307, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LUCAS EDUARDO MORAIS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **704.402.181-60**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:976C6594

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1308, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1308, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LUCAS HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA**, portador(a) do CPF nº **061.905.121-35**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:165D2CA3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1309, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1309, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LUCIMAR CARVALHO NEVES**, portador(a) do CPF nº **948.323.821-87**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVICOS GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE2BFA81

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1310, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1310, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARCELO OLIVEIRA ANDRADE**, portador(a) do CPF nº **883.369.991-91**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9CECAE86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1311, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1311, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARCIA HELENA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **987.903.821-53**, ocupante do cargo de **COORDENADOR OPERACIONAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EBCB39C2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1312, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1312, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARCO TULIO MARTINS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **059.823.531-08**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE SUPORTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	VALMIR ANDRADE
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F0FC0162

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1313, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1313, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARGARIDA FERREIRA SILVA**, portador(a) do CPF nº **792.906.711-49**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C4FF9642

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1314, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1314, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES**, portador(a) do CPF nº **590.292.501-00**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVICO GERAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AFCF1466

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1315, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1315, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO**, portador(a) do CPF nº **046.287.981-09**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:84BB81AA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1316, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1316, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MILTON ALTINO DE ARAUJO FILHO**, portador(a) do CPF nº **015.338.211-27**, ocupante do cargo de **SUBSECRETARIO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUBSECRETÁRIO (A) DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:689BCE27

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1317, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1317, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **NILVANEA ALVES DO PRADO**, portador(a) do CPF nº **006.399.081-44**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INSPECAO MUNICIPAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios

administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C8C914B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **POLIANA DE SOUSA MOURA**, portador(a) do CPF nº **006.295.991-30**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4BC996DD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1320, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1320, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **PRISCILA DE MORAES MENDONCA**, portador(a) do CPF nº **944.369.831-53**, ocupante do cargo de **SUBSECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUBSECRETÁRIO (A) DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9ED917E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1321, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1321, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **022.691.733-92**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS SOCIAIS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE5B2557

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1322, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1322, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **REGILENE ROSA CABRAL**, portador(a) do CPF nº **061.353.716-57**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVICOS GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E5D71AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1323, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1323, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **RENATO JOSE DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **031.886.166-60**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3FFB236

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1324, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1324, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ROBERTA MENDES DE JESUS**, portador(a) do CPF nº **039.365.966-62**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:727D9F40

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1325, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1325, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **288.131.541-00**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVICOS GERAIS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD35F329

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1326, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1326, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **SANIA MARIA FREITAS ARAUJO**, portador(a) do CPF nº **864.913.501-34**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA54C07B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1327, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1327, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **SILAS DIVINO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **020.642.221-03**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E7B930C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1328, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1328, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **SIMONE REZENDE DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **402.079.511-87**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE PESSOAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:59F61825

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1329, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1329, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **THIAGO ALVES SOARES**, portador(a) do CPF nº **705.939.781-70**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FFE8A9A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1330, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1330, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **TULIO MENDONCA JANUARIO**, portador(a) do CPF nº **709.628.211-44**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE CADASTRO E INFORMACOES FISCAIS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de

2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB233DD3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1331, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1331, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **VALDINEI PEREIRA DA SILVA FERNANDES**, portador(a) do CPF nº **810.031.701-10**, ocupante do cargo de **COORDENADOR PARLAMENTAR,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C995AF61

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1332, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1332, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **WELITA ASSIS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **031.944.661-19**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:257FB278

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1333, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1333, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **NIVALDO CANDIDO DA SILVEIRA**, portador(a) do CPF nº **190.296.751-87**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AVALIACAO DE IMOVEIS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em

razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E018013C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1334, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1334, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **KATIENE FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **038.104.041-01**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:94401D2E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1335, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1335, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARCOS MARTINS LOPES FILHO**, portador(a) do CPF nº **030.273.831-24**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DO BANCO DO POVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BCF2AADC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1460, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1460, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES**, portador(a) do CPF nº **763.494.461-00**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE**

GABINETE IV, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E08C39C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°1274, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N°1274, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **VALMIR ANDRADE**, portador(a) do CPF nº **492.490.451-15**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei:

I – A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

II – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **AGENTE POLÍTICO** de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5AFD30CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ALEX OTAVIO FERREIRA**, portador(a) do CPF nº **053.876.961-00**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E39E111D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1373, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1373, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO**, portador(a) do CPF nº **029.527.671-14**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE PROCESSOS DE COMPRAS,** da Prefeitura Municipal de

Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:207344E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1374, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1374, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ELZA FERREIRA DIAS**, portador(a) do CPF nº **510.358.121-34**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE ATOS DE PESSOAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4741C4DB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FERNANDO SOARES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **018.526.741-64**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) DA FOLHA DE PAGAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	*VALMIR ANDRADE* Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:00E152B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1376, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1376, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO**, portador(a) do CPF nº **028.407.751-82**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **PREGOEIRO (A),** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	*VALMIR ANDRADE* Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:87837B27

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FLAVIA MARIA ALVES**, portador(a) do CPF nº **642.983.701-78**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE CONTRATOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77EF31E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ISABEL MEDRADO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **008.555.761-70**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE PROTOCOLO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:806DFD6D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARTHA AURELIA SILVA**, portador(a) do CPF nº **852.973.991-49**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B8D8C83B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1380, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1380, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ**, portador(a) do CPF nº **088.572.566-26**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE ESCOLA DE GOVERNO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis,

Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C30FD13

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1381, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1381, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VANIA DA SILVA RABELO BARBOSA**, portador(a) do CPF nº **835.570.751-68**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C22FD845

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1355, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1355, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **AURELIO NORBERTO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **003.172.991-66**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERVISOR (A) DE ATENDIMENTO DO TUDO AQUI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4337BCF2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1356, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1356, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CANDOR RODRIGUES PIRES**, portador(a) do CPF nº **546.516.031-49**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TUDO AQUI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:94CE979F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1360, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1360, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VANESSA LOPES DE MENEZES**, portador(a) do CPF nº **923.714.341-91**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERVISOR (A) DE ATENDIMENTO DO TUDO AQUI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CCB6E44A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1361, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1361, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ADRIENE LACERDA AMORIM DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **018.456.091-82**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE AUDITORIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D97CE2E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1362, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1362, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **BRUNA LUIZA BERNARDES**, portador(a) do CPF nº **710.548.501-94**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:81330032

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1363, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1363, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **CINTIA PEREIRA CLEMENTE**, portador(a) do CPF nº **003.128.851-05**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE EXAMES DE CONTA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5B7ADC68

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1364, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1364, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **FABIO LUIS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **843.377.451-49**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DO ARQUIVO MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:489B9D55

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1365, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1365, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **GIOVANNA CORREA MOURA**, portador(a) do CPF nº **022.451.111-41**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5115E898

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1366, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1366, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **IONE DA SILVA FERREIRA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº **964.353.561-49**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:129009BE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1367, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1367, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JOCIMAR ANTONIO DE JESUS**, portador(a) do CPF nº **024.726.951-44**, ocupante do cargo de **OUVIDORIA MUNICIPAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **OUVIDOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2DDDA895

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1368, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1368, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LEONARDO FRANCO BERNARDES**, portador(a) do CPF nº **529.843.541-68**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:819FDEA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1369, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1369, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARILIA GABRIELA DA SILVA LIMA**, portador(a) do CPF nº **432.092.788-57**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE ACESSO A INFORMAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:06B3DAB7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ROSEMEIRE CELINA BRITO ARAUJO**, portador(a) do CPF nº **058.761.346-78**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E0341CAA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°1371, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N°1371, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **CLERISTON BORGES ARAUJO**, portador(a) do CPF nº **910.976.811-49**, ocupante do cargo de **SUBSECRETARIO DE CONTROLE INTERNO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **AGENTE POLÍTICO** de **CONTRALADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios

administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E6F67A4F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1459, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1459, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ARNALDO SANTIAGO DA COSTA**, portador(a) do CPF nº **499.700.031-00**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ECC3712E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1384, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1384, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) de ofício o(a) servidor(a) **CRISTIANO QUINTINO SOARES FILHO**, portador(a) do CPF nº **707.851.141-73**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A54D7763

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ALEX BRAGA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **005.213.541-10**, ocupante do cargo de **GESTOR MUNICIPAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE CERIMONIAL E EVENTOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D38EDC0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ALEX BRAGA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **005.213.541-10**, ocupante do cargo de **GESTOR MUNICIPAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE CERIMONIAL E EVENTOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:34E32E68

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ALEX BRAGA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **005.213.541-10**, ocupante do cargo de **GESTOR MUNICIPAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE CERIMONIAL E EVENTOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C37E65E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1240, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1240, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ALINE BORGES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **052.928.791-93**, ocupante do cargo de **CHEFE DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77EEC371

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1241, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1241, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **FABIO BARBOSA DE MORAES**, portador(a) do CPF nº **021.805.521-81**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO BANCO DO POVO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A1780BF9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1242, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1242, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **FABIO DE LIMA CUSTODIO**, portador(a) do CPF nº **587.488.301-00**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO PREFEITO I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:97A4CA74

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1243, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1243, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **KARINE DE ARAUJO CARNEIRO**, portador(a) do CPF nº **072.505.001-20**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE REDES SOCIAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5C9C076D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1244, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1244, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **KESSIA DE MACEDO MEDEIROS**, portador(a) do CPF nº **018.436.081-11**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE PUBLICIDADE E MARKETING,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F362A31F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LORENA PEREIRA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº **021.690.281-96**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2E4CC27

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1246, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1246, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **607.229.671-87**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EE62B8C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1247, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1247, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MICAEL DA SILVA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº **054.153.191-31**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DE RELACOES PUBLICAS E EVENTOS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5F87C780

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1248, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1248, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ONERIO BATISTA MENDES JUNIOR**, portador(a) do CPF nº **664.486.701-49**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE CORRESPONDENCIAS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7979828

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1249, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1249, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **WELLINGTON PINTO DE RESENDE**, portador(a) do CPF nº **587.488.141-72**, ocupante do cargo de **OUVIDORIA MUNICIPAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO PREFEITO II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).
Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9FD4D083

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1270, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1270, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **DIONE DE OLIVEIRA CAMARGO**, portador(a) do CPF nº **029.120.921-16**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO, PUBLICACAO E MARKETING,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A22987E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1290, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1290, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **EDNILSON BORGES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **804.479.451-49**, ocupante do cargo de **COORDENADOR OPERACIONAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66423988

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1318, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1318, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ORECY BARBOSA GOULART**, portador(a) do CPF nº **260.182.766-15**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR REGIONAL,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO POVOADO DE DENISLÓPOLIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E994D5A2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°1272, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N°1272, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES**, portador(a) do CPF nº **010.216.631-58**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **AGENTE POLÍTICO** de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E9D35EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°1273, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N°1273, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **PRISCILLA PEREIRA ROCHA**, portador(a) do CPF nº **964.208.041-91**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **AGENTE POLÍTICO** de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D068BDA0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1259, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1259, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, portador(a) do CPF nº **431.752.281-00**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO PROCON,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4D14CFA4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1260, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1260, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **FLAVIA THAYZZA BAILAO LEMOS**, portador(a) do CPF nº **014.004.541-40**, ocupante do cargo de **CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE DEFESA DO CONSUMIDOR,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61C3A049

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **GABRIEL ANTONIO DE MOURA**, portador(a) do CPF nº **038.484.781-10**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL II,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AAFE3D86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1262, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1262, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **IRAILDA ROSA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **974.643.411-04**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE APOIO A MICROEMPRESA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro

de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).
Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DAA83B23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1263, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1263, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO GONCALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **701.954.871-76**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO SINE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE EMPREENDEDORISMO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE74BD73

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **NICOLLE PIMENTA SILVA**, portador(a) do CPF nº **707.246.061-65**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	*VALMIR ANDRADE* Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:97DED6D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **SERGYANE CASTLHANO FREITAS**, portador(a) do CPF nº **016.537.541-84**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NIVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON,** da Prefeitura Municipal de

Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1AC77D3C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **STEFANY SAMARA FERREIRA DA CRUZ**, portador(a) do CPF nº **028.081.541-78**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE PROMOÇÃO DO TURISMO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61771D6F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1267, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1267, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **VILSON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº **845.598.706-59**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA PARA ASSUNTOS EMPRESARIAIS E INDUSTRIAIS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20E072D9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1271, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1271, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **REGINA CONCEICAO DE LIMA**, portador(a) do CPF nº **587.488.651-68**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVICOS**

GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO, da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6B85AA30

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°1269, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N°1269, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **DANILLO LUZIANO DE QUEIROZ RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº **016.438.611-40**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **AGENTE POLÍTICO** de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EF69CB41

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1268, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1268, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MICHELLY DYANNE FERREIRA**, portador(a) do CPF nº **704.398.201-46**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FDC5CC4D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1250, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1250, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **GABRIEL JEFFERSON E SILVA**, portador(a) do CPF nº **007.773.781-40**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS RODAGENS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30163ED6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1251, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1251, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MANOEL VIANA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **397.494.361-72**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	**VALMIR ANDRADE**
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0927072D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1252, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1252, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **MARIO YOKOYAMA**, portador(a) do CPF nº **060.763.001-91**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS RODAGENS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A15BEF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1253, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1253, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.

85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **011.511.761-09**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTACAO,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS RURAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9AB21F27

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1254, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1254, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **RODRIGO DE OLIVEIRA NAVES**, portador(a) do CPF nº **013.393.181-13**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4E7F5020

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1255, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1255, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **VANDERLEI ALVES PINTO**, portador(a) do CPF nº **445.820.136-00**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS RODAGENS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) DE OPERAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DBB5D9DA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1256, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1256, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **WILMAR RODRIGUES DIAS**, portador(a) do CPF nº **252.738.331-91**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.
Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS RURAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).
Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A932B60B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1257, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 1257, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **WORGUEM OLIVEIRA RAMOS**, portador(a) do CPF nº **051.508.321-62**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS RODAGENS,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.
Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE LOGÍSTICA DE MAQUINÁRIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91D3CBA1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°1258, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N°1258, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **WAGNER ARAUJO BAILAO**, portador(a) do CPF nº **021.349.651-85**, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **AGENTE POLÍTICO** de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4FD4CF7B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
DECRETO SRH N° 811, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica

Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr (a) **ANA MARIA PEREIRA, portador do CPF: 016.617.471-83,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D98F20C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2023,** a partir das **14h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, para aquisição parcela de gêneros alimentícios de panificação e leite, para o exercício de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 22 de novembro de 2023.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A3820A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2023

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2023, a partir das 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor valor/maior desconto por item, para aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 22 de novembro de 2023.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:256E7B89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N°121 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO n°121 de 07 de novembro de 2023.

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 07 de novembro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"FICA APROVADO O PROJETO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL "SETOR VILA JOSÉ CÂNDIDO DE QUEIROZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA, Prefeito do Município de Diorama-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento de denominado **"Loteamento Setor Vila José Cândido de Queiroz"** – Perímetro Urbano – Diorama – Goiás, de propriedade do Município de Diorama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.335.363/0001-40, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Diorama, na Avenida Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama- Go, CEP. 76.260-000, em conformidade com as plantas, projetos, memoriais descritivos e demais documentos em anexo constantes do processo de loteamento.

Quanto Ao Uso Do Solo

Art. 2º - O Loteamento Residencial possui a Gleba localizada no município de Diorama-GO, no Plano diretor, Área de Expansão Urbana, com área de 30.048,00 m², dividida da seguinte forma:

§ 1º - O uso do solo urbano no loteamento LOTEAMENTO SETOR VILA JOSÉ CÂNDIDO DE QUEIROZ, segue a fórmula de uso diverso, sendo assim destinados uso: RESIDENCIAL, ÁREA INSTITUCIONAIL, ÁREA VERDE E SISTEMA VIÁRIO para caracterização dos usos necessários e bom funcionamento do empreendimento.

§ 2º - Lotes classificados como de uso residencial, serão permitidos o uso apenas para conjuntos ou unidades residenciais.

§ 3º - Os imóveis serão condicionados aos programas sociais do Governo, como: Casas a Custo Zero e Minha Casa, Minha Vida da Caixa Econômica Feredeal, podendo ser doados a famílias em situação de funerabilidade social, conforme Lei ou Decreto de autorização. Ressalvo aos casos de doação direta, em que, os imóveis podem ser doados, cedidos ou autorizado o uso de cessão, em que, fica de responsabilidade do Poder Executivo conceder para atender a interesse público cumpridamente demonstrado, precedida de avaliação, devendo constar da escritura os encargos do donatário, quando houver e expedir processo administrativo de permissão.

§ 4º - As áreas institucionais são parcelas de terrenos destinados a instalação dos equipamentos públicos. As áreas institucionais destinadas á implantação de equipamentos comunitários e terão sua destinação conforme a necessidade da comunidade local apontada pela administração pública municipal. As áreas institucionais foram classificadas e distribuídas pelos espaços urbanos de abrangência do loteamento.

§ 5º - As áreas verdes/praças são as propriedades públicas delimitadas com o objetivo de implantar ou preservar a vegetação local visando assegurar condições ambientais e paisagísticas, podendo ser parcialmente utilizadas pela implantação de equipamentos de recreação, esportes e lazer público.

§ 6º - A área tem como função preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, bem como proteger o solo e assegurar o bem estar do homem.

§ 7º - Descrição das áreas em metros quadrados e suas respectivas porcentagens:

I - Quadro resumo de Área:

ÁREA TOTAL DA GLEBA: 30.048,00					
ÁREA A PARCELAR (ÁREA DO EMPREENDIMENTO)	**100,000%**				
Total a parcelar : 30.048,00 m²					
DESTINAÇÃO	**QUADRAS**	**NÚMERO DE LOTES**	**ÁREA**	**ÁREA TOTAL**	**% TOTAL**
Lotes Internos (76 Lotes)	QUADRA 11	08	2.000,73	15.055,10	50,10%
	QUADRA 12	18	3.633,34		
	QUADRA 13	16	3.087,66		
	QUADRA 14	16	3.338,93		
	QUADRA 15	18	2.994,44		
DESTINAÇÃO	**ÁREAS**	**ÁREA TOTAL**		**% ÁREA**	**%TOTAL**
APM - Área Verde (Externas e internas)	(APM-01)	1.534,35		5,11%	5,11%
Sistema Viário	Canteiros central (3)	727,69		2,42%	34,77%
	Ruas	6.698,08		22,29%	
	Calçadas (Passeios)	3,022,82		10,06%	
APM Lotes Institucionais	Área Institucional 01 e 02	3.009,93		10,02%	10,02%
TOTAL GERAL DE LOTES:					**79**

Art. 3º – O projeto de loteamento a que se refere o artigo 2º será considerado integralmente executado depois que o loteador e o proprietário atenderem as seguintes condições:

§ 1º - Inscrição ou registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama, no prazo de 180 dias e na forma da legislação federal em vigor;

§2º - Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

§ 3º - Execução em todas as vias e logradouros públicos do loteamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais;

Art. 5º - O Loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, a saber:

- Abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

- Demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto, no prazo de 6 (seis) meses;

- Obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

- Construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

- Construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

- Obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

- obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

- construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

- Obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

- Arborização das vias, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

- sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

- adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as medidas em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos 07 de novembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A1907C3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1.115/2023

DECRETO Nº1.115/2023DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"**DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES DE GOIÁS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O QUADRO DOS 30% DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o interesse Público envolvido;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o remanejamento do(s) servidor(es) público(s) municipal(ais), da Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás/GO, abaixo relacionados, do FME - Fundo Municipal de Educação para o quadro dos 30% do FUNDEB.

Ord.	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lotação: CMEI RAIMUNDA ROSA			
01	CELMA GOMES DE ARAUJO SOUSA	1336	ASGA
02	EDICELMA SANT ANA SANTOS	1356	ASGA
03	ELIZANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA	2537	ASGA
04	EUNICE GONÇALVES DE AMORIM MOURA	1376	ASG
05	EVANIA SANTANA DE ARRUDA OLIVEIR	1378	ASGA
06	GLORACI S. DE CAMPOS NASCIMENTO	18	BIBLIOTECARIA
07	JUVENIL GOMES DE SOUZA	106	VIGIA
08	LILIAN ALVES DOS SANTOS SODRE	1418	ASGA
09	MARIVAN ALVES DA SILVA	439	MERENDEIRA
10	SINDOMAR MARTINS FERREIRA	880	ASG
11	VIVIANE BARBOSA LEITE SILVA	887	ASGA
12	IVONETE DIAS DOS SANTOS	3907	MONITOR EDUCACIONAL
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01	VERA LUCIA BATISTA DA SILVA	884	ASGA
02	BERNADETE PEREIRA LOPES SILVA	320	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03	KEILA MIRANDA DOS SANTOS	1413	ASGA
Lotação: E. M. MONTEIRO LOBATO			
01	AURIMAR GONSALVES DOS SANTOS	346	VIGIA
02	BELARMINO ALVES NETO	334	VIGIA
03	CARMEM LUZIA DA CONCEIÇÃO FREITAS	1334	ASGA
04	ELIA MALAQUIAS DA COSTA	472	ASG
05	ELIENE GOMES DA SILVA	1372	ASGA
06	IVONETE CAMPELO DE MIRANDA	1158	ASGA
07	JONAS RODRIGUES DA SILVA	50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08	MARIA SILVANIR FERNANDES SANTANA	975	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
09	NEUZA PEREIRA DE ATAIDES MENEZES	230	ASG
10	ROSANGELA MARIA VIEIRA DAS NEVES	1452	ASGA
11	DAZINHA DE TORRES QUINTANILHA	300	ASG
Lotação: E. M. SANTA MARIA			
01	MAGNOLIA ALVES PARENTE DE ALMEIDA	1427	ASGA
02	MARIA ROSARIA DA SILVA	45	ASG

Lotação: E. M. SANTINO CAMPELO DE MIRANDA			
01	CLAUDIA JOSE DE SOUZA BARROS	1339	ASGA
02	ENIVAL ALVES FERREIRA	263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
03	EVA CAMPELO DE MIRANDA	219	ASG
04	GILDEMAR RODRIGUES DE MIRANDA	1385	ASG
05	GIZELE TEODORO RODRIGUES	1387	ASGA
06	IRACI CUSTODIO DOS SANTOS	212	MERENDEIRA
07	LIVIA GUALBERTO DE BRITO PINTO	894	ASGA
08	MARIA IRACEMA DE JESUS COSTA	440	ASG
09	VALDEMIRA FERREIRA DE JESUS	2774	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art.2º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as devidas providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

A

Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:8E2D181C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.454, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Centro Interescolar de Línguas do Município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica criado o Centro Interescolar de Línguas de Planaltina - CILP, que deverá oferecer cursos de Língua Estrangeira Moderna e curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, preferencialmente em todos os turnos, de forma a atender professores, alunos e pais de alunos da Rede Pública Municipal e comunidade em geral.
§1º A normatização do Centro Interescolar de Línguas de que trata esta Lei será feita de acordo com a Lei Federal N°. 9.394/96, Normas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planaltina, Proposta Pedagógica e demais leis educacionais vigentes.
§ 2º O Centro Interescolar de Línguas de Planaltina Goiás - CILP tem como princípio norteador proporcionar enriquecimento curricular mediante estudos opcionais de Línguas Estrangeiras Modernas, Inglês, Espanhol e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, ampliando e aprimorando as novas formas de expressão linguística, além de:
I. Assegurar aos estudantes a formação e domínio de línguas estrangeiras, propiciando aos mesmos o exercício da cidadania num país globalizado;
II. Oferecer a interculturalidade aos alunos visando a proficiência nas línguas mais faladas no mundo, e oportunidades a inserção no mercado de trabalho.
Art. 3º São objetivos do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina - CILP:
I. Proporcionar o estudo de Línguas Estrangeiras de maneira diferenciada e com qualidade, utilizando o método associativo, audiovisual e as melhores práticas pedagógicas;
II. Propiciar ao estudante/aprendiz a possibilidade de atingir um nível de competência linguística capaz de permitir-lhe acesso a informações de vários tipos;
III. Contribuir para a formação geral do educando enquanto cidadão de um mundo globalizado;
IV. Promover o dominar das regras gramaticais para o uso correto e consciente da(s) língua(s);
V. Construir o conhecimento metalinguístico para domínio correto no novo idioma;
VI. Capacitar o aluno a compreender e a produzir enunciados;
VII. Desenvolver competências comunicativas e habilidades em língua (s) estrangeira (s), a saber:
a) Distinguir entre variantes linguísticas;
b) Escolher o registro adequado à situação na qual se processa a comunicação;
c) Escolher o léxico que melhor reflita a ideia que pretenda comunicar;
d) Compreender de que forma determinada expressão pode ser interpretada em razão de aspectos sociais e/ou culturais;
e) Compreender em que medida os enunciados refletem a forma de ser, pensar, agir e sentir de quem os produz;
f) Utilizar os mecanismos de coerência na produção em Língua Estrangeira (oral e/ou escrita);
g) Utilizar as estratégias verbais e não verbais para compensação de falhas na comunicação para favorecer a efetiva conexão e alcançar o efeito pretendido;
h) Ofertar aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino e a comunidade como um todo, acesso a um segundo idioma, visando com isso melhor preparo para a vida e para o mercado de trabalho.
Art. 4°O Centro Interescolar de Línguas de Planaltina - CILP constitui-se uma unidade de ensino vinculada, administrativa, pedagogicamente e financeiramente à Secretaria Municipal de Educação e se destina a atender:
a) alunos devidamente matriculados no Ensino Fundamental, com prioridade à rede municipal;
b) professores da rede municipal e
c) comunidade em geral.
Art. 5° Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, os cargos para provimento do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina - CILP, nos termos do Anexo Único desta Lei, com a seguinte composição:
I. 01 (um) cargo de Diretor do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina, com carga horária de 40 horas semanais;

II. 01 (um) cargo de Secretário (a) Escolar, com carga horária de 40 horas semanais;
III. 01 (um) cargo de Coordenador (a) Pedagógico (a) com carga horária de 40 horas semanais.
Parágrafo Único. Os cargos dispostos no Artigo 5, itens I, II e III são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, em provimento de Comissão, observando-se o Regime Jurídico Único dos Servidores de Planaltina Goiás e leis correlatas.
Art. 6° Os critérios para inscrição, matrícula, avaliação, aprovação, reprovação, horário de funcionamento, material escolar, calendário escolar, entre outros serão definidos por atos do Prefeito ou portaria da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7° Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 20 de novembro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.454, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
1. Tabela do cargo diretor do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina

1.1	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO: Diretor do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina	
FUNÇÃO: Administrativa/Chefia	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior na área educacional	
1.2	FORMAÇÃO EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Ensino Superior completo na área educacional; Cargo de livre nomeação realizada por ato do Prefeito.	
1.3	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Gerir o Centro Interescolar de Línguas de Planaltina, aplicando as melhores práticas administrativas, zelando pelos princípios constitucionais e legislação correlatas.	
1.4	ATRIBUIÇÕES
I) Apoiar, avaliar e possibilitar o desenvolvimento do trabalho docente, proporcionando avaliação e monitoramento dos professores, investimento no desenvolvimento profissional de professores, manutenção de culturas colaborativas de trabalho; II) Definir metas, avaliações e responsabilidades, para estabelecer metas e planejar, além do uso de dados para beneficiar os estudantes; III) Gestão estratégica dos recursos humanos, materiais e financeiros, alinhando-os aos propósitos pedagógicos; IV) Planejar estratégias para a captação e para a retenção de alunos; V) Identificar oportunidades de melhoria nos processos internos, criando estratégias e buscando soluções; VI) Zelar pelo cumprimento daProposta Pedagógica do CILP e mantê-la atualizada; VII) Criar, em conjunto com a equipe de gestão e com os professores, estratégias pedagógicas que solucionem problemas identificados ou que possam trazer resultados de aprendizagem mais significativos; VIII) Planejar a inclusão de tecnologia nos processos de ensino e aprendizagem com foco em objetivos estratégicos; IX) Acompanhar indicadores de qualidade e, quando necessário, criar estratégias para melhorá-los; X) Planejar treinamentos para manter o corpo docente sempre atualizado; XI) outras atribuições correlatas.	
1.5	COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES
Cargo comissionado de Direção ocupado por servidor com formação com nível superior, responsável por dirigir e coordenar processos inerentes a gestão do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina.	
1.6	JORNADA DE TRABALHO
40 horas semanais em regime de dedicação integral, nos termos do Art. 45 da Lei Municipal 500/99.	
1.7	REMUNERAÇÃO
R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)	
1.8	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Dispensada.	

2. tabela do cargo de secretário do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina

2.1	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO: Secretário do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina	
FUNÇÃO: Administrativa/Assessoramento	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio	
2.2	FORMAÇÃO EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Ensino Médio completo; Cargo de livre nomeação realizada por ato do Prefeito.	
2.3	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planejar, coordenar e executar, em consonância com as normas e prazos estabelecidos e com as orientações da direçãodo CILP, as atividades dasecretariado CILP, responsabilizando-se pelo seu funcionamento.	
2.4	ATRIBUIÇÕES
I) conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a gestão do CILP em seus aspectos administrativos, primando pela transparência de procedimentos; II) conhecer, consultar e interpretar normas a que se vincula o Poder Público Municipal, em especial aquelas afetas à área educacional, garantindo sua aplicação; III) analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e aos profissionais em exercício no CILP; IV) conhecer e utilizar-se de tecnologias de informática; V) atender aos profissionais do CILP, à comunidade, aos alunos e ao público em geral, prestando as informações e orientações necessárias; VI) zelar pela identidade da vida escolar dos alunos e pela autenticidade dos documentos proferidos pelo CILP; VII) responsabilizar-se por toda a escrituração e expedição de documentos do CILP e outros que se façam necessários; VII) promover o levantamento de dados referentes à vida escolar dos alunos, contabilizando-os para fins estatísticos e respectiva análise; IX) organizar, coordenar e conservar o arquivo ativo e inativo do CILP; X) zelar pelo sigilo da documentação e informações de que tenha conhecimento, relativas à vida escolar dos alunos e funcional dos servidores; XI) receber, protocolar e instruir processos administrativos e expedientes relativos a situações diversas; XII) preparar relatórios diversos solicitados pela direção do CILP; XIII) garantir apoio às atividades do CILP; XIV) praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria do CILP.	
2.5	COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES
Cargo comissionado de assessoramento ocupado por servidor com formação com nível médio, responsável por organizar processos inerentes s secretaria geral do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina.	
2.6	JORNADA DE TRABALHO
40 horas semanais em regime de dedicação integral, nos termos do Art. 45 da Lei Municipal 500/99.	
2.7	REMUNERAÇÃO
R$ 1.984,00 (mil novecentos e oitenta e quatro reais)	
2.8	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Dispensada.	

3. tabela do cargo de Coordenador (a) Pedagógico (a) do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina

3.1	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO: Coordenador (a) Pedagógico (a) do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina	
FUNÇÃO: Administrativa/Assessoramento	

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio	
3.2	FORMAÇÃO EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Ensino Médio completo; Cargo de livre nomeação realizada por ato do Prefeito.	
3.3	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atuará na integração e articulação das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas no CILP, implementar a execução, avaliar e coordenar a construção e/ou a reconstrução do projeto pedagógicodo CILP.	
3.4	ATRIBUIÇÕES
I) Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos; II) Elaborar e desenvolver projetos educacionais e participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica; III) Organizar as atividades individuais e coletivas do CILP; IV) Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; V) Participar de estudos de revisão de currículo e programas do CILP; VI) Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão; VII) Participar de divulgação de atividades pedagógicas; VIII) Implementar programas de tecnologia educacional; IX) Participar do processo de ingresso, seleção e qualificação do CILP; X) Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão; XI) Utilizar recursos de Informática; XII) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
3.5	COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES
Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo do CILP a ele vinculadas. Assessorar nas atividades geral do Centro Interescolar de Línguas de Planaltina.	
3.6	JORNADA DE TRABALHO
40 horas semanais em regime de dedicação integral, nos termos do Art. 45 da Lei Municipal 500/99.	
3.7	REMUNERAÇÃO
R$ 3.315,41 (três mil e trezentos e quinze reais, e quarenta e um centavos)	
3.8	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Dispensada.	

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F674DE13

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°810, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°810, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo relacionados que estavam no Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis – FMEQ, para o Fundo de Gestão do FUNDEB, obedecendo a mesma lotação do fundo anterior:

Nome	Cargo
ADALVA FERREIRA ALVES DE FREITAS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ADAO DE FREITAS MARQUES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
ADEILZA BARBOSA ANDRADE GOULART	MONITOR
ADENIZIA RODRIGUES PEREIRA	MONITOR
ADIENE CUNHA SANTOS DE BRITO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ADREIE FONSECA GREGORIO DOS SANTOS	MONITOR
ADRIANA VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA
ADRIELE QUINOR DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AGNALDO GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA
AIDA HELENA DA COSTA CARVALHO	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
AILTON JOSE FURTADO JUNIOR	MONITOR
ALCIENE DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ALEIDIMAR CAETANO DA COSTA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
ALESSA CARLA DE MORAIS	MERENDEIRA
ALESSANDRA DIVINA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALESSANDRA SILVA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ALINE CORREA ROSA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE DE SOUZA DIAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ALINE PATRICIA ROSA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ALINE RAMOS PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ALINE VITOR DA SILVA	MERENDEIRA
AMANDA RODRIGUES PIMENTA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
AMELIA PAMPLONA DE MELO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA AMELIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ANA APARECIDA SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA CAROLINA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA CLAUDIA DA COSTA CLAUDINO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ANA CRISTINA SILVA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I
ANA CRISTINA TELLES DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ANA FLAVIA APARECIDA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ANA FLAVIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
ANA KARINE GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANA LUCIA CLAUDINA DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ANA LUCIA RIBEIRO DE FREITAS	MERENDEIRA
ANA PAULA ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANA PAULA ALVES RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA CABRAL MARTINS	MONITOR
ANA PAULA CLAUDINA DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ANA PAULA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ANA PAULA MARTINS ARANTES	MONITOR
ANA PAULA NEVES MOREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ANALU OLIVEIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ANDREA FRANCISCA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ANDREIA MARIA DE JESUS BORGES PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS
ANDREINA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDRESSA PEREIRA DE ASSIS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ANGELA MARIA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS
ANGELICA MOUZINHO MEDEIROS	PSICOLOGO
ANGELITA ALVES DOLOWTS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ANNA CAROLINY LIRIO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ANNA CLARA BARBOSA DE SOUSA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
APARECIDA DIVINA ALVES RODRIGUES	MERENDEIRA
APARECIDA DO CARMO CHAVES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
APARECIDA RICARDA CABRAL	ZELADOR
ARIANE ALVES CORREA ARAUJO	MONITOR
ARLETE DE OLIVEIRA FRANCO	MONITOR
ARLETE SANDRA TARGINO MUNIZ GOMES	PORTEIRO SERVENTE
BARBARA MORENA MARQUES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO GOUVEA	MONITOR
BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	MONITOR
BILGA MENDES DE VASCONCELOS VIEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
BRENDA APARECIDA COUTO CABRAL	MERENDEIRA
BRENDA LORRAYNE DA SILVA	MONITOR
BRENDA MATEUS FERREIRA DOS REIS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BRUNA GOMES MARTINS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
BRUNA LORENA DE LIMA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BRUNA MENEZES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
BYANCA DE FREITAS OLIVEIRA	MONITOR
CAMILA AGUIAR DE SOUSA	SERVIÇOS GERAIS
CAMILA ALMEIDA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
CAMILA KATHELIN PEREIRA FREITAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CAMILA TEODORO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARLA CRISTINA VIEIRA BARROS	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
CARLLA ESMERINO DOS SANTOS	MONITOR
CARLOS EDUARDO GARCIA	MONITOR
CARLOS EDUARDO JACINTO MACIEL	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
CAROLINA DUTRA DA CRUZ	MONITOR
CASSIO HENRIQUE DA SILVA FREITAS	MONITOR
CATIA DE MELO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CELIA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
CELINA ALVES DE SOUZA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
CELSA RIBEIRO ALVES	MONITOR
CIENE JOANA DARK DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CINTHIA DANIELE HIPOLITO SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
CLAUDIA FURQUIM MARTINS FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
CLAUDIA RODRIGUES MORAIS ANDRADE	PORTEIRO SERVENTE
CLAUDINETE BARBOSA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
CLEIDE APARECIDA ALVES RODRIGUES	ZELADOR
CLEIDES MARCOS DE DEUS	MOTORISTA
CLEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA MESSIAS	PORTEIRO SERVENTE
CLEUNICE CUSTODIO COSTA	MONITOR
CLEUSA JULIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CLEUSA ROSA DE LIMA JUSTINO	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	MERENDEIRA
CRISTINA MARIA ALVES OLIVEIRA	MONITOR
CRISTINA RIBEIRO MENDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
CYNTHIA LAYARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
DALVA FERREIRA ANDRADE CORREA DE ASSIS	MONITOR
DANIEL DOS SANTOS TELES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
DANIELA BATISTA GOMES	ZELADOR
DANIELA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
DAYANE MAIA VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS
DAYSE GOMES FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS
DEBORA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	MONITOR
DEBORAH SOUZA LIMA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DENICE FIRMINA PIRES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
DENILZA DA COSTA SAMPAIO LINS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
DENILZA PEREIRA MARQUES	ZELADOR
DENIMAR ROSA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
DERLY DIAS MORAES ANDRADE	PORTEIRO SERVENTE
DEUZENY PEREIRA MARQUES	MERENDEIRA
DHUEIZY ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIEGO DE SOUZA AGUIAR	SUBSECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO
DIVINA APARECIDA DE JESUS MIRANDA	SERVIÇOS GERAIS
DIVINA APARECIDA NETA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
DIVINA MARCIA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DIVINA ROSA MOREIRA	MONITOR
EDILANA APARECIDA TAVARES CUNHA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
EDILENE MARIA ALVES BERNARDO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDNAMAR APARECIDA SACARDO BORGES	MONITOR
EDUARDO RIBEIRO SILVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELBA GOMES DIAS SILVA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE III

ELCIENE BORGES DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ELENICE PEREIRA MARQUES	MERENDEIRA
ELIAMAR ARAUJO SOUZA	PORTEIRO SERVENTE
ELIANA APARECIDA DE FREITAS NAVES	MERENDEIRA
ELIANA CRISTINA PINTO YOKOYAMA	MONITOR
ELIANA FERREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELIANA GOMES DE OLIVEIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIANA MARTINS DE JESUS ALVES	MERENDEIRA
ELIANA VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA
ELIANE APARECIDA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
ELIANE FERREIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ELIANE FRANCISCA BARBOSA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIANE LEMES DO PRADO	SERVIÇOS GERAIS
ELIANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIANE SANTOS GOUVEIA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS	MONITOR
ELISANGELA MOREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	MONITOR
ELIZANGELA BORGES GONDIM	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ELIZANGELA MODESTO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ELMA LEMOS RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA
ELOISA PEREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELY DIAS FERREIRA	ZELADOR
ELZA APARECIDA ALVES PEREIRA	PORTEIRO SERVENTE
EMILIA DE FREITAS VIEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ENES DOS SANTOS RIBEIRO	MERENDEIRA
ERBENIA LEMOS DA SILVA APOLINARIO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ERICA KATIUSCE PEREIRA SILVA CRUZ	MONITOR
ERICA MAIARA SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ERIKA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ERIKA ELIANE FREITAS SILVA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ERILANE SOARES DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
ERLY MARTINS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ESTEFANE SERAFIM DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ESTEFANIA BASILIO DIAS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ESTEFANIA BATISTA DE FRANCA CONCEICAO	PORTEIRO SERVENTE
ESTER COELHO DA SILVA	COORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I
ESTER SAMPAIO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ETIENNE LINHARES DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EUGENIA ANDRESSA DOMINGOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVA CRISTINA SILVERIO DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
EVA PEREIRA RIBEIRO DE MATTOS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
EVELYN RAIANE QUELUZ QUIMARAES SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FABIA REGIA CANDIDA FERREIRA	ZELADOR
FABIANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FABIANA DAS GRACAS FERREIRA	MONITOR
FABIANE MARIA FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS
FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	PORTEIRO SERVENTE
FERNANDA AGUIAR DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA APARECIDA DUTRA	SERVIÇOS GERAIS
FERNANDA APARECIDA NICODEMOS	MONITOR
FERNANDA BORGES MACEDO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA PAULA MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
FERNANDA SAINCA DO PRADO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
FLAVIO JOSE DE ANDRADE NETO	COORDENADOR (A) DE PROJETOS DE ESPECIAIS
FLAVIO WENDEL DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS, CNH C D OU E
FRANCIELE XAVIER	MERENDEIRA
FRANCIELLE DE CARVALHO NOVAES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FRANCIRLEY DIAS DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
FRANCISCA BORGES DA SILVA	ZELADOR
FRANCISCA MARTA VIANA DA SILVA	MONITOR
GABRIELA CARVALHO MAXIMO DE PAULA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
GABRIELA MOREIRA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELE XAVIER RODRIGUES SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
GABRIELLA SOUZA ANDRADE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GALENE PAULA FERNANDES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
GEANE OLIVEIRA LACERDA	MONITOR
GEOVANNA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GERALDA DE FREITAS FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS
GILCIRENE NONATO DE AZEVEDO FREITAS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
GISLAINE APARECIDA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
GISLAINE MIGUEL FERREIRA ABADIO	MONITOR
GISLAINE MIRANDA SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
GISLAINE VIEIRA GUIMARAES REZENDE	MONITOR
GISLANE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	MONITOR
GLEICE KELLY PAULA DE JESUS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GLEICIMONE DE SOUSA ALVES	SERVIÇOS GERAIS
GLEIDES GARCIA DOS SANTOS	ZELADOR
GREICE SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LETRAS
HAVILA CAMARGOS ROCHA	MONITOR
HELENA MARIA DE JESUS	PORTEIRO SERVENTE
HELIA SANDRA JANUARIO DA SILVA ANDRADE	ESCRITURARIO
HELLEN DAIANE DE SOUSA	MONITOR
HELLEN VITORIA ARAUJO ALVES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HELOISA APARECIDA DANTAS CARVALHO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
HERYKA ELITA DE OLIVEIRA	MONITOR
IDAISA SOUZA NETO	PORTEIRO SERVENTE
ILIANE BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL

ILZA HELENA DINIZ	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ILZA MARIA CALACIO MARTINS	PORTEIRO SERVENTE
INARA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
IOLANDA FERREIRA DIAS	SERVIÇOS GERAIS
IONE RODRIGUES COUTO RIBEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
IONI FERNANDES TELLES	MONITOR
IRENE ALVES RIBEIRO	ESCRITURARIO
IRIS DE FATIMA LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
IRIS DE OLIVEIRA	MONITOR
ISABELLA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
IULY SILVA BARCELLOS	MONITOR
IVA FRANCISCA DIAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
IVANETE AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
IVANILDE DE MOURA CLEMENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
IVONETE LIMA DE ARAUJO	MERENDEIRA
IZA CARLA INOCENCIA DA COSTA	MONITOR
IZABEL CRISTINA NEVES HENRIQUE GOMES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
IZADORA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
JACQUELINE CHAVES RIBEIRO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JALTA PEREIRA DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE
JAMAINA OLIVEIRA QUEIROZ SANTOS	MONITOR
JANAINA SILVA DE DEUS SERVADO	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
JANE BORGES GOULART SOUSA	SERVIÇOS GERAIS
JANE KELLY PEREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JANE ROSA DE MEDEIROS ALMEIDA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
JANINE BRAS GONCALVES FERREIRA	MONITOR
JAQUELINE DA CONCEICAO ALMEIDA	MONITOR
JAQUELINE FERREIRA DA CONCEICAO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
JESSICA PRADO CORREA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
JOANA DARC DA COSTA CLAUDINO	MERENDEIRA
JOANA DARC FERREIRA DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
JOAO VIEIRA DA SILVA	ZELADOR
JOICIENE HONORATO DA SILVA	MONITOR
JOSE CRISTINA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JOSEFA NEUSA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
JOSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
JOZY MURIEL DO NASCIMENTO LEMES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
JUCIANA AUXILIADORA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
JULIANA FERNANDES ALVES	PORTEIRO SERVENTE
JULIANA LINO DA SILVA GARCIAS	MERENDEIRA
KAMILA CABRAL DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE II
KAMILA FREITAS ANDRADE CAPANEMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
KAMILA NOGUEIRA MARTINS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
KAMILLY RIBEIRO ALVES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KAMYLLA RODRIGUES DE JESUS	MONITOR
KAREN BRUNA SILVA CHAVES	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE V
KAREN CRISTINA DIAS OLIVEIRA	MONITOR
KARINE DE JESUS SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KARLA JANAINNE SOUZA BORGES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
KARLA KAROLINE DE JESUS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
KARLA SANTOS MOREIRA	SERVIÇOS GERAIS
KATIENE PEREIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
KATIUCE TELES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
KEILA ROMANA DE OLIVEIRA	MONITOR
KELLY DIAS MATTOS MEDEIROS	MONITOR
KELLY MACIEL CAPANEMA ANDRADE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KELY DIVINA ALVES	MONITOR
KESSIA OLIVEIRA ROSA	PROFISSIONAL DE APOIO
KESSILA SOUZA CABRAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
KLEIA REGINA MARTINS RIBEIRO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KRISLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LAIS DOS SANTOS DIAS	SERVIÇOS GERAIS
LAIS FRANCISCA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LAIS MARCELINO ALVES DA SILVA	MONITOR
LARISSA BARROZO DE LIMA	MONITOR
LAURO ALVES DE ARAUJO	MOTORISTA
LAYSLLA ARAUJO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LAZARA DONIZETH DE SOUZA CARVALHO	ZELADOR
LEIDA RAQUEL MARQUES OLIVEIRA	ZELADOR
LEIDIANE DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
LEIDIANE DE JESUS RODRIGUES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
LEIDIANE SANTOS GOUVEIA PONTES	MONITOR
LEIDIANE TELES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LENICE MOURA VIEIRA MEDEIROS	PEDAGOGO
LENILDA DE MELO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LETICIA MORAES DE CARVALHO	NUTRICIONISTA
LETIZIA MARIA TEIXEIRA	MONITOR
LETUSIA DE MELO MENDES PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEUZIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA VIEIRA	MERENDEIRA
LIDIA MEIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LIDIANE ESTEVAM DE FREITAS	PORTEIRO SERVENTE
LIDIANE MEDEIROS CARDOSO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ÁREAS AFINS
LILIAN ALVES MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LILIANE GARCIA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LILIENE FERREIRA LEMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LORENA DAYANE FREITAS PEREIRA	MONITOR
LORRANA PRISCILLA FERREIRA BRAGA	SERVIÇOS GERAIS
LUANA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
LUANA DE MELO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LUANNA LAURA CABRAL MARQUES	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I
LUCAS DA COSTA GONCALVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
LUCAS EDUARDO DOURADO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LUCELIA DE ARAUJO PAZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCIA HELENA DE PAULA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANA FRANCISCA ATAIA	COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANA GISELE DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
LUCIANA LOPES DE LIMA BORGES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	MONITOR
LUCIANA SOUSA FONSECA GONCALVES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
LUCIENE DOS SANTOS SILVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
LUCIENE ROCHA VIEIRA CABRAL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIMAR FERREIRA CHAVES SOARES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
LUCIMARY DOS SANTOS	ZELADOR
LUDMILA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
LURDIMAR GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LUSANIR ROSA VIEIRA DA CONCEICAO	MERENDEIRA
LUZIA ALVES DA SILVA	MONITOR
LUZILAINE GUIMARAES MORAES VIEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUZIMARA SILVA SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
LUZIMEIRE DE FATIMA SILVA ALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
LUZINEIA APARECIDA ALVES SANTOS	MONITOR
MAGDA MARIA BORGES	ZELADOR
MAIDA MARIA MARTINS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MAIRA DANTAS SOBREIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCIA ALVES RODRIGUES	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARCIA ANDRADE RODRIGUES	PORTEIRO SERVENTE
MARCIA CRISTINA DE FREITAS SILVA	MERENDEIRA
MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTANA	MONITOR
MARCIA REGINA FEITOSA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
MARCIA ROSANA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS
MARCILENE BARBOSA RODRIGUES	MONITOR
MARCILIA MARTINS SALUSTIANO	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
MARGARIDA DA SILVA NOGUEIRA	SERVIÇOS GERAIS
MARIA ABADIA DE FREITAS SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
MARIA APARECIDA ANDRADE	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ZELADOR
MARIA APARECIDA DE FREITAS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA APARECIDA DE JESUS CABRAL	MERENDEIRA
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	MONITOR
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PORTEIRO SERVENTE
MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA APARECIDA LACERDA	MONITOR
MARIA CELINA DA SILVA LORENSATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA CICERA DE MEDEIROS CARDOSO	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARIA DA GUIA ARAUJO	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE
MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	COZINHEIRO
MARIA DE LOURDES SILVA	DIRETOR (A) DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MARIA DIVINA DA SILVA BARCELLOS	SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO CARMO ROSA DA CONCEICAO	MERENDEIRA
MARIA EDUARDA MOUZINHO SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
MARIA HELENA DE LIMA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JANE CLEY DA SILVA RICHER	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA JANETE DE SOUZA SANTOS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
MARIA LUCIA DA SILVA BISPO	MERENDEIRA
MARIA LUZIA BARBOSA DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE
MARIA MADALENA ALVES	SERVIÇOS GERAIS
MARIA NILDA MEDRADO CORREIA	MONITOR
MARIA SUELY DE SOUZA BRAMS	ZELADOR
MARIA VALDILENE DANTAS SOBREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
MARILENE EMERENCIANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARINA DE FATIMA FERREIRA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE IV
MARINETE GOMES NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARISA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIZA DOS SANTOS SILVA	MONITOR
MARLUCE ROSA DIAS	SERVIÇOS GERAIS
MARLY DO CARMO MARQUES	SERVIÇOS GERAIS
MARYELE NUNES MENEZES	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
MAURA FERREIRA MARQUES SERAFIM	MERENDEIRA
MAUREM FRANCISCA ALVES	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
MAYARA PRADO SILVA	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE III
MEIR DE CASTRO LEMOS	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
MEIRE AUGUSTA MORAES DE ARAUJO	ZELADOR
MEIRE LUCIA LOPES DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
MERCIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
MICHELE ALVES DA SILVA	MERENDEIRA
MICHELE ALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MICHELE MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	MONITOR
MILENIA PEREIRA DE BARROS	ZELADOR
MILLENA GOMES BARROS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MIRIAN NEVES SILVA	ZELADOR
MIRLYEM GENESIS DA SILVA NOGUEIRA	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PLANEJAMENTO
MIRNA COSTA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
MONICA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES	MONITOR

MURILO PAULINO DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO
MYLENE FERREIRA BORGES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ÁREAS AFINS
NAHGELA DIVINA ROSALING CANDIDO	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
NAIARA SOUZA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
NATHALIA DE MEDEIROS GUERREIRO ZALTRAN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
NAYARA NAGILA RODRIGUES	MONITOR
NAYSA LEMES GOMES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NEIDE DE FREITAS SILVA	PORTEIRO SERVENTE
NEIDE MEDEIROS DE BARCELOS	MONITOR
NEIDINEIA FERREIRA DE JESUS	PORTEIRO SERVENTE
NELLY GEROLIM BORGES GUISELIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NELMA GEROLIM BORGES	MONITOR
NEMERCI MARIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
NEUZA LUCINA DA COSTA	MERENDEIRA
NEUZA SILVA BARBOSA	MERENDEIRA
NILCE FERREIRA SOARES RODRIGUES	ZELADOR
NIVEA DE OLIVEIRA REIS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NORANEY LACERDA DA SILVEIRA TELLES	MERENDEIRA
NORIA MACHADO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
NUBIA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NUBIA OLIVEIRA SOUSA	PORTEIRO SERVENTE
NURIA ELIAZAR DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ODETE CARVALHO NEVES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ORCENY MARTINS DE OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE
OSVAIR DONIZETH REZENDE	MOTORISTA
PALLOMA RODRIGUES TOSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
PATRICIA CANDIDA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
PATRICIA GOUVEIA PEREIRA	MERENDEIRA
PATRICIA OLIVEIRA PEDRACA	SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA VIEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
PAULA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
PAULO ANTONIO LOPES	COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO
POLIANA CARLOS DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
POLIANA DE OLIVEIRA COSTA	SERVIÇOS GERAIS
PRISCILA BARCELLOS BITTAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PRISCILLA ALVES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS	SERVIÇOS GERAIS
RAILA RAQUEL LIMA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
RANNYELE FERREIRA DE FREITAS	MOTORISTA
RAYANNE ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REGIANE COSTA CUNHA DE PAULA	PORTEIRO SERVENTE
REGINA CELIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
REGIVANIA TEIXEIRA DA SILVA NASCIMENTO	MERENDEIRA
REJANE BITAR DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RENATA CABRAL FAUSTINO	ZELADOR
RENATA DIAS BORGES CLEMENTE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RITA DE CASSIA DIAS OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RITA DE CASSIA DOS REIS OLIVEIRA	PORTEIRO SERVENTE
ROGERIA CABRAL GOULART	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ROMILDA ALVES SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROMY SCHNEIDER BARCELLOS	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ROSA MARIA DE ARAUJO	PORTEIRO SERVENTE
ROSALINA MARIA DE JESUS NETA	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
ROSANA CRISTINA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
ROSANE DE PAULA SOUZA JUNQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROSANGELA MARIA FERREIRA	ZELADOR
ROSANGELA OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSEANE MARTINS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSELENA BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSILENE ALVES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
ROZEMEIRY ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RUBIA SILVEIRA CABRAL MARTINS	MONITOR
RUBYANA DE FREITAS SILVA	SERVIÇOS GERAIS
RUTH BORGES RILKO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, GEOGRAFIA E AREAS AFINS
RUTH GONCALVES DE SA LAURINDO	PORTEIRO SERVENTE
RUTH MOURAO FERREIRA OLIVEIRA	MONITOR
SABRINA ALMEIDA DOS REIS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SABRINA DE SOUZA ROSA RODRIGUES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
SALMA MENDES DE VASCONCELOS BORGES	MONITOR
SAMARA MARIA DA SILVA	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
SANDRA ALVES FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS
SANDRA DE ALMEIDA SOUZA	ZELADOR
SANDRA MARCIA SOARES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SARAH CRISTINA MARIA SILVA	MONITOR
SELMA ROSA DE ANDRADE	MONITOR
SHEILA ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SHEILA ALVES GOULART	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SHEILA APARECIDA DA SILVA	MONITOR
SHEILA PACHECO DE SOUZA	PORTEIRO SERVENTE
SHEYLA JORDANIA GARCIA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SIBELE ANDRADE CALDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SIDINARIA SOUZA FERREIRA	MONITOR
SILEA XAVIER CAMILO FERREIRA	PORTEIRO SERVENTE
SILMAR RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SILVANIA ALVES DIAS	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
SIMONE XAVIER CAMILO RODRIGUES	PORTEIRO SERVENTE
SIMONI APARECIDA VALE	MONITOR
SINARA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SINARA LUCIA DE LIMA SANTOS MOURA	ZELADOR
SONIA MARIA PENHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SONIA RODRIGUES	ZELADOR
STELAINE GARCIA DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
STEPHANE FORTES SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SUELEN MARTINS DE ASSIS OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
SUELI MARTINS VIEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
SUELY FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
TALIANE PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE EDUCACAO INFANTIL
TANIA REGINA DIAS DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
TATIANA DE FREITAS ALVES	SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE V
TATIANE CRISTINA DE SOUZA MODESTO	PROFISSIONAL DA MERENDA ESCOLAR
TATIELLY BARCELLOS DE MENDONCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TATILA LORRAINE SOUSA SILVA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TAYANNE SILVA DE FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
TERESA CRISTINA MARINHEIRO	SERVIÇOS GERAIS
TEREZA CRISTINA REZENDE E SILVA	SERVIÇOS GERAIS
TEREZINHA GREGORIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
THAIS GREICE MOREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
THALITA CRISTINA ANDRADE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VALCINEIA CABRAL MESSIAS	MONITOR
VALDINA MEDRADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VALERIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
VALERIA FLAUZINA FERREIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VALERIA GARCIA DA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
VALERIA JULIA DA SILVA	ZELADOR
VALERIANE GONCALVES OLIVEIRA SILVA	PORTEIRO SERVENTE
VANDA ALVES DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VANDA DE ANDRADE NOVAIS	PORTEIRO SERVENTE
VANDERLEIA ROSA DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VANESSA ALVES MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
VANESSA DIAS DE FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
VANESSA NUNES MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANIA CONCEICAO OLIVEIRA	MONITOR
VANILCE DUARTE CINTRA	ZELADOR
VANILDA ALVES DE RESENDE LEMOS	SERVIÇOS GERAIS
VANUSA SOUZA RAMOS	PORTEIRO SERVENTE
VERA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PORTEIRO SERVENTE
VILMA ALVES DE REZENDE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VITORIA MARIA DA ROCHA	PORTEIRO SERVENTE
VIVIANE ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VIVIANE CRISTINA GONCALVES DE ANDRADE	MONITOR
VIVIANE INACIO DA CRUZ PEREIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
WALLACE GABRIEL LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WALNEIDE DELFINO DA SILVA MIRANDA	MONITOR
WILMA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
WILMA LEOPOLDINA JANUARIO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
WILMA QUEIROZ DA SILVA MALTA	PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO
ZELDINA FERNANDES DA SILVEIRA	PORTEIRO SERVENTE
ZENAIDE APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FAEBD789

